



Portaria Nº 00462181 de 23 de Agosto de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCOS ANTONIO GONCALVES GUIMARAES**, matrícula nº 20304268, para, em razão de Férias no período de 01 de Agosto de 2022 a 10 de Agosto de 2022, substituir **ANTONIO SERGIO OLIVEIRA PINHEIRO**, matrícula nº 20345360, no cargo Coordenador III, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE POJUCA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00487528 de 23 de Agosto de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROMUALDO ALVES DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 20302326, para, em razão de Férias no período de 15 de Setembro de 2022 a 24 de Setembro de 2022, substituir **ADENICE DOS SANTOS PEDREIRA**, matrícula nº 20141497, no cargo Coordenador IV, do(a) 18 DELEGACIA TERRITORIAL DE CAMAÇARI.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00487420 de 23 de Agosto de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ORLANDO LINO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 20518163, para, em razão de Férias no período de 05 de Setembro de 2022 a 14 de Setembro de 2022, substituir **EMERSON SOUSA DE BRITO**, matrícula nº 20435679, no cargo Coordenador IV, do(a) DEP DE HOMICÍDIOS E PROT A PESSOA PCBA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00489496 de 23 de Agosto de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar LARA CANDICE SANTANA PEREIRA FERREIRA, Delegado de polícia, Classe 3, matrícula nº 12603194, DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER BROTAS, para responder de de 03 de Janeiro de 2022 a 12 de Janeiro de 2022, nos termos da art. 26, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, pelo cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3 da DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER BROTAS no afastamento do(a) servidor(a) BIANCA TORRES ANDRADE, matrícula nº 12619844 em Férias.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00487596 de 23 de Agosto de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RICARDO ESTEVES BRITO COSTA**, matrícula nº 20442213, para, em razão de Férias no período de 08 de Setembro de 2022 a 17 de Setembro de 2022, substituir **ANTONIO ALVARO RAMOS SANTANA SCHRAMM**, matrícula nº 20528902, no cargo Delegado Titular I, do(a) DEL REPRESSAO FURTOS ROUBOS ALAGOINHAS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00487606 de 23 de Agosto de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art.42, inc I, alínea j do Decreto Estadual nº 10.186 de 20 de dezembro de 2006, **resolve** designar **ROBERTO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 20418927, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE EUNAPOLIS, a partir de 23 de Agosto de 2022.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00487608 de 23 de Agosto de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art.42, inc I, alínea j do Decreto Estadual nº 10.186 de 20 de dezembro de 2006, **resolve** designar **JOSE ANIBAL BASTOS DOS SANTOS**, matrícula nº 20345909, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) 24 DELEGACIA TERRITORIAL DE VERA CRUZ, a partir de 23 de Agosto de 2022.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00487610 de 23 de Agosto de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20514413	DELMIRO ANTONIO DURAN OLIVEIRA	Escrivão de polícia	DEP DE HOMICÍDIOS E PROTECAO A PESSOA	CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 357, DE 23 DE AGOSTO DE 2022. A Diretora da Academia da Polícia Civil - ACADEPOL e o Coordenador de Operações Especiais - COE, no uso de uma de suas atribuições legais e funcionais, e, considerando o resultado do Processo Seletivo, homologado através do Edital ACADEPOL/COE nº 02/2022 publicado no Diário Oficial em 29 de março de 2022, e tendo em vista o item 9.2, resolve excluir o aluno matrícula: 219.796-0. Salvador/BA, 23 de agosto de 2022
Joelma Jezler Franco Palmeira - ACADEPOL
Marcos Cesar da Silva - COE

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO-GERAL
REINTEGRAÇÃO JUDICIAL
(Cumprimento Provisório)

Em cumprimento à decisão judicial que tramita no Poder Judiciário do Estado da Bahia proferida no Processo n.º. 8086882-73.2021.8.05.00001, tendo como autor **MANOELITO NASCIMENTO DA SILVA**, e, tendo em vista o pronunciamento técnico-jurídico oriundo da Procuradoria-Geral do Estado contido no SEI n.º 006.0434.2022.0031044-27, RESOLVO:

a) Reintegrar, provisoriamente, **MANOELITO NASCIMENTO DA SILVA**, no cargo de Soldado 1ª Classe PM, na estrutura desta Corporação, portador que era da Mat. 30.214.228-3, devendo comparecer no primeiro dia útil na Unidade abaixo descrita;

b) Classificá-lo na 42ª CIPM/Lençóis, situado à Rua General Viveiro, s/n.º, Centro, Lençóis/BA, CEP: 46960-000, nesta capital, devendo o Comandante comunicar ao DP a efetiva apresentação do militar estadual, a qualquer tempo, desde que não seja informado de decisão judicial contrária, além de encaminhá-lo ao DS, para avaliação da sua capacidade laboral. Todavia, se o ora reintegrado não se apresentar na referida unidade, num prazo de 10 (dez) dias da publicação deste ato, deverá comunicar ao Gabinete deste Comandante-Geral, para fins de controle e posterior comunicação à PGE;

c) Remeter cópia dos autos ao DP, recomendando a inclusão do ora reintegrado na folha de pagamento da Corporação, tão logo ocorra sua apresentação. Ressalto que tal reintegração não implica qualquer pagamento de eventuais parcelas pretéritas, as quais, se existentes, deverão ser objeto de cobrança pela via judicial própria, submetida à sistemática de RPV ou precatório;

d) Recomendar a Assistência Militar deste Comando-Geral remeter à PGE o presente SEI e cópia deste ato administrativo, bem como remeta a cópia dos autos à Correg, para conhecimento;

e) Determinar ao Comandante da referida OPM que proceda, no que couber, a realização de um estágio supervisionado administrativo e operacional, visando atualizar os conhecimentos profissionais, em face do lapso temporal em que o supramencionado militar estadual permaneceu afastado da atividade policial-militar, devendo registrar o início e o término em BIO e nos assentamentos do PM;

f) Recomendar a Correg, ao DP, ao DS e ao Comandante da 42ª CIPM/Lençóis que registrem e procedam no que lhes compete. Salvador, 23 de agosto de 2022. **PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO** - Cel PM Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO-GERAL
PORTARIA nº 107-CG/2022

Aprova os Instrumentos de Gestão de Documentos: Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos-TTD, referentes a Atividade Fim da PMBA e dá outras providências. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 57, inciso I, alínea “j” da Lei n.º 13.201, de 09 dezembro de 2014, RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os Instrumentos de Gestão de Documentos: Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos-TTD, referentes a Atividade Fim da Polícia Militar da Bahia, em anexo, após trabalho realizado pela comissão designada na Portaria nº 079-CG/22, BGO nº 110 de 07 de junho de 2022, com análise e aprovação do Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia, através do Parecer Técnico APEB/FPC/SECULT nº 019/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - Comandante-Geral

ANEXO I

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO - ATIVIDADE FIM
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA (PMBA)

FUNÇÃO: 23 - ORDEM PÚBLICA E PAZ SOCIAL

Refere-se às ações voltadas a preservação da ordem pública, da vida, da liberdade, do patrimônio e do meio ambiente, de modo a assegurar com equilíbrio e equidade, o bem-estar e a paz social.

SUBFUNÇÃO: 23.01 - ALTO COMANDO E ESTRATÉGIA

Refere-se à concepção, organização e desenvolvimento de atividades e ações relacionadas ao Comando estratégico da Polícia Militar da Bahia (PMBA).

Atividade: 23.01.01 Assistência militar;

Atividade: 23.01.02 Doutrina;

Atividade: 23.01.03 Promoção e Mérito;

Atividade: 23.01.04 Publicações;

Atividade: 23.01.05 Controle de pleitos;

Atividade: 23.01.06 Ações de coordenação e controle gerencial.

SUBFUNÇÃO: 23.02 - INTELIGÊNCIA POLICIAL

Refere-se à concepção, organização e desenvolvimento das atividades de inteligência e contra-inteligência policiais visando prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de competência da PMBA e que possam comprometer a ordem pública, a incolumidade das pessoas e/ou do patrimônio.

Atividade: 23.02.01 Segurança orgânica.

SUBFUNÇÃO: 23.03 - POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL

Refere-se ao cumprimento, através do emprego de métodos e técnicas específicas, das diretrizes e planos aprovados para a execução das políticas de segurança pública, permitindo o desenvolvimento de operações policiais de natureza ostensiva geral para atender ao cumprimento das missões constitucionais da PMBA.

Atividade: 23.03.01 Ações de avaliação operacional e estatística;

Atividade: 23.03.02 Ações de coordenação e controle operacional;

Atividade: 23.03.03 Atividades de policiamento ostensivo geral;

Atividade: 23.03.04 Atividades de policiamento extraordinários;

Atividade: 23.03.05 Policiamento em grandes eventos.

SUBFUNÇÃO: 23.04 - PESSOAL

Refere-se às ações ligadas ao campo da administração geral departamentalizada da PMBA em suas especificidades ligadas à gestão de pessoal em geral.

Atividade: 23.04.01 Efetivo e movimentação de pessoal;

Atividade: 23.04.02 Indenizações e execuções de pagamentos;

Atividade: 23.04.03 Reserva.

SUBFUNÇÃO: 23.05 - LOGÍSTICA

Refere-se às ações ligadas ao campo da administração geral departamentalizada da PMBA em suas especificidades ligadas à gestão da logística corporativa em geral.

Atividade: 23.05.01 Materiais bélicos.

SUBFUNÇÃO: 23.06 - TECNOLOGIAS

Refere-se às ações ligadas ao campo da administração geral departamentalizada da PMBA em suas especificidades ligadas à gestão da tecnologia da informação e comunicação corporativa em geral.

Atividade: 23.06.01 Infraestrutura tecnológica.

SUBFUNÇÃO: 23.07 - FINANÇAS E AUDITORIAS

Refere-se às ações ligadas ao campo da administração geral departamentalizada da PMBA em suas especificidades ligadas à gestão das finanças e auditorias corporativas em geral.

Atividade: 23.07.01 Auditoria e acompanhamento.

SUBFUNÇÃO: 23.08 - ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Refere-se às ações ligadas ao campo da administração geral departamentalizada da PMBA em suas especificidades ligadas ao ensino, pesquisa e extensão.

Atividade: 23.08.01 Formação e Acompanhamento Policial.

SUBFUNÇÃO: 23.09 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Refere-se às ações ligadas ao campo da administração geral departamentalizada da PMBA em suas especificidades ligadas à saúde e qualidade de vida da corporação.

Atividade: 23.09.01 Serviço de atendimento policial

ANEXO II

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Polícia Militar da Bahia (PMBA)

TABELA DE TEMPORALIDADE
ATIVIDADE-FIM

Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda*		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
FUNÇÃO: 23 - ORDEM PÚBLICA E PAZ SOCIAL							
● SUBFUNÇÃO: 23.01 ALTO COMANDO E ESTRATÉGIA							
Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda*		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
23.01.01 Assistência militar	23.01.01.01 Estratégia Corporativa: Gerenciamento - Iniciativas Prioritárias	10	10	-	X	Lei Estadual nº 13.201, de 09/12/2014, art. 14º; Portaria nº 48-CG/21.	
23.01.02 Doutrina	23.01.02.01 Colegiado de Coronéis: Acompanhamento	10	10	-	X	Lei Estadual nº 13.201, de 09/12/2014, art. 9º; Portaria nº 48-CG/21.	

23.01.03 Promoção e Mérito	23.01.03.01 Medalhas e Honrarias: Condecorações	Vigência	10	-	X	Portaria nº 48-CG/21.	O ato que concede a medalha/ honraria integra o Prontuário funcional. A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos e a conclusão do processo.
	23.01.03.02 Servidor: Promoção por Merecimento - Militar	Vigência	5	X	-	Lei Ordinária Estadual nº 3.955, de 07/12/1981; Lei Estadual nº 7.990, de 27/12/2001, art. 92, inc. V, alínea "J", c/c art. 126; Lei Estadual nº 8.889, de 01/12/2003; Portaria nº 55-CG/19.	O ato que autoriza a promoção integra o Prontuário funcional. A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos e a conclusão do processo.
23.01.04 Publicações	23.01.04.01 Boletim Interno Ostensivo: publicação	10	-	-	X	Portaria nº 58-CG/21, publicada na Separata ao BGO nº 076, de 20/04/21.	Deverá ser preservada permanente apenas uma via do documento, em formato de papel, devido a sua representatividade histórica e jurídica.
23.01.05 Controle de pleitos	23.01.06.01 Pleitos ao Comando-geral: Controle	Vigência	10	X	-	Lei Estadual nº 13.201, de 09/12/2014, art.11º; Portaria nº 48-CG/21.	A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos e a conclusão do processo.
23.01.06 Ações de coordenação e controle gerencial	23.01.07.01 Plano de Gestão Anual: Gerenciamento	Vigência	10	-	X	Portaria nº 48-CG/21.	A vigência esgota-se com a elaboração da Prestação de Contas. Somente o documento original será de guarda permanente. Arquiva-se também a via digital do documento.
● SUBFUNÇÃO: 23.02 INTELIGÊNCIA POLICIAL							
Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda*		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
23.02.01 Segurança orgânica	23.02.01.01 Informações Sensíveis: Acompanhamento	5	25	X	-	Portaria nº 48-CG/21.	
● SUBFUNÇÃO: 23.03 POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL							
Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda*		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
23.03.01 Ações de avaliação operacional e estatística	23.03.01.01 Operações Militares: Avaliação e Estatística	10	15	-	X	Lei Estadual nº 13.201, de 09/12/2014; Portaria nº 01-CG/20.	Somente o documento original, em formato de papel, será de guarda permanente. Arquiva-se também a via digital do documento.
23.03.02 Ações de coordenação e controle operacional	23.03.02.01 Operações Militares: Apoio Policial	05	10	X	-	Lei Estadual nº 13.201, de 09/12/2014; Portaria nº 01-CG/20.	
	23.03.02.02 Operações Militares: Estratégia Operacional	05	10	-	X	Lei Estadual nº 13.201, de 09/12/2014; Portaria nº 01-CG/20.	Somente o documento original, em formato de papel, será de guarda permanente. Arquiva-se também a via digital do documento.
23.03.03 Atividades de policiamento ostensivo geral	23.03.03.01 Operações Militares: Serviço Ordinário	05	10	-	X	Lei Estadual nº 13.201, de 09/12/2014; Portaria nº 01-CG/20.	Somente o documento original, em formato de papel, será de guarda permanente.
23.03.04 Atividades de policiamento extraordinários	23.03.04.01 Operações Militares: Serviço Extraordinário	05	10	-	X	Lei Estadual nº 13.201, de 09/12/2014; Portaria nº 01-CG/20.	Arquiva-se também a via digital do documento.



23.03.05 Policimento em grandes eventos	23.03.05.01 Operações Militares: Grandes Eventos	05	10	-	X	Lei Estadual nº 13.201, de 09/12/2014; Portaria nº 01-CG/20.	Somente o documento original, em formato de papel, será de guarda permanente.
● SUBFUNÇÃO: 23.04 PESSOAL							
Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda*	Destinação			Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
23.04.01 Efetivo e movimentação de pessoal	23.04.01.01 Servidor: Mapa de Substituição de Função	Até a aprovação das contas	5	X	-	Lei Estadual nº 3.803, de 16/06/1980; Lei Estadual nº 7.990, de 27/12/2001, art. 170; Portaria nº 30-CG/19.	A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos e a conclusão do processo.
23.04.02 Indenizações e execuções de pagamentos	23.04.02.01 Servidor: Indenização - Passagem Terrestre	Até a aprovação das contas	12	X	-	Lei Estadual nº 7.990, de 27/12/2001, art. 102, §2º, alínea "c"; Portaria nº 70-CG/19.	A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos e a conclusão do processo.
	23.04.02.02 Servidor: Concessão - Gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET)	Vigência	2	X	-	Lei Estadual nº 7.990, de 27/12/2001, art. 102, §1º, alínea "j"; Lei Estadual nº 11.356, de 06/01/2009 Portaria nº 210-CG/20.	A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos e a conclusão do processo.
	23.04.02.03 Servidor: Pagamento - Hora Extra	Até a aprovação das contas	12	X	-	Lei Estadual nº 7.990, de 27/12/2001, art. 102, §1º, alínea "e"; Portaria nº 01-CG/20.	
23.04.02 Indenizações e execuções de pagamentos	23.04.02.04 Soldo Indenizável: Concessão	Vigência	60	X	-	Lei Estadual nº 3.803, de 16/06/1980, art. 67.	A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos e a conclusão do processo.
23.04.03 Reserva	23.04.03.01 Reserva: Concessão - Não Remunerada	Vigência	60	X	-	Lei Estadual nº 7.990, de 27/12/2001, art. 92, inc. V, alínea "k"; Portaria nº 30-CG/19.	A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos e a conclusão do processo.
● SUBFUNÇÃO: 23.05 LOGÍSTICA							
Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda*	Destinação			Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
23.05.01 Materiais bélicos	23.05.01.01 Material Bélico: Inventário	05	10	-	X	Portaria nº 01-CG/20.	
	23.05.01.02 Material Bélico: Transferência	Vigência	05	-	X	Portaria nº 55-CG/19.	A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos e a conclusão do processo.
● SUBFUNÇÃO: 23.06 TECNOLOGIAS							
Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda*	Destinação			Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
23.06.01 Infraestrutura tecnológica	23.06.01.01 Serviço de TIC: Gestão	Vigência	1	X	-	Portaria nº 210-CG/20.	A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos e a conclusão do processo.
	23.06.01.02 Serviço de TIC: Gestão de Conta de E-mail - Corporativo	Vigência	1	X	-	Portaria nº 210-CG/20.	A vigência esgota-se com o desligamento do servidor/funcionário.
	23.06.01.03 Serviço de TIC: Gestão de Conta de E-mail - Pessoal	Vigência	1	X	-	Portaria nº 210-CG/20.	A vigência esgota-se com o desligamento do servidor/funcionário.

23.06.01 Infraestrutura tecnológica	23.06.01.04 Serviço de TIC: Gestão de Conta de Usuário - Netview	Vigência	1	X	-	Portaria nº 210-CG/20.	A vigência esgota-se com o desligamento do servidor/funcionário.
	23.06.01.05 Serviço de TIC: Gestão de Contas de Usuário - Proxy	Vigência	1	X	-	Portaria nº 210-CG/20.	A vigência esgota-se com o desligamento do servidor/funcionário.
	23.06.01.06 Serviço de TIC: Gestão de Contas de Usuário - VPN	Vigência	1	X	-	Portaria nº 210-CG/20.	A vigência esgota-se com o desligamento do servidor/funcionário.
	23.06.01.07 Serviço de TIC: Gestão de Conteúdo - Internet	Vigência	1	X	-	Portaria nº 210-CG/20.	A vigência esgota-se com o desligamento do servidor/funcionário.
	23.06.01.08 Serviço de TIC: Gestão de Conteúdo - Intranet	Vigência	1	X	-	Portaria nº 210-CG/20.	A vigência esgota-se com o desligamento do servidor/funcionário.
	23.06.01.09 Serviço de TIC: Gestão de Conteúdo de Mural Digital	Vigência	1	X	-	Portaria nº 210-CG/20.	A vigência esgota-se com o desligamento do servidor/funcionário.
● SUBFUNÇÃO: 23.07 FINANÇAS E AUDITORIA							
Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda*	Destinação			Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
23.07.01 Auditoria e acompanhamento	23.07.01.01 Prestação de Contas: Monitoramento	Vigência	1	X	-	Portaria nº 55-CG/19.	A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos e a conclusão do processo.
	23.07.01.02 Prestação de Contas: Relatório	Vigência	1	X	-	Portaria nº 70-CG/19.	A vigência esgota-se com a elaboração da Prestação de Contas.
● SUBFUNÇÃO: 23.08 ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO							
Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda*	Destinação			Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
23.08.01 Formação e Acompanhamento Policial	23.08.01.01 Servidor: Formação/Capacitação - Militar	5	5	-	X	Lei Federal nº 9.394/96, de 20/12/1996, art. 83; Lei Estadual nº 13.201, de 09/12/2014, art.1º, inc. XIV, §3º, II; Diretriz Geral de Ensino da PMBA, publicada na separata ao BGO n.º 044, de 05/03/18; Portaria nº 55-CG/19.	Guardar cópia digitalizada e um exemplar ao acervo da biblioteca.
● SUBFUNÇÃO: 23.09 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA							
Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda*	Destinação			Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
23.09.01 Serviço de atendimento policial militar	23.09.01.01 Servidor: Inspeção de Saúde - Militar	1	2	X	-	Lei Estadual nº 7.990, de 27/12/2001 Portaria nº 55-CG/19.	

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

COMUNICADO

A Comissão de Avaliação responsável pela condução do Edital de Chamamento Público n. 010/2022 - Seleção de artesãs(os), bem como entidades representativas do artesanato interessadas em participar da 4ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE - Fortaleza 2022", torna pública no endereço eletrônico da SETRE: www.setre.ba.gov.br, **a divulgação da lista definitiva, por ordem de classificação, dos selecionados(as).** Informações complementares poderão ser obtidas com a Coordenação de Fomento ao Artesanato, das 08:30h às 17:30h, nos seguintes telefones: (71) 3116.6184 / 6164 / 6106, email: salaonacional@setre.ba.gov.br Salvador/BA, 23 de agosto de 2022. Comissão de Avaliação do Edital 010/2022